



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### **DECRETO Nº 123/15 DE 26 DE AGOSTO DE 2015**

**HOMOLOGA** a escala de funcionamento do plantão nas farmácias e drogarias do Município de Não-Me-Toque – RS

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.975, de 29 de novembro de 2011, alterada pela Lei n.º 4.206, de 23 de abril de 2013;**

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologada escala de funcionamento do plantão nas farmácias e drogarias do Município de Não-Me-Toque – RS no período de **07 de setembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016:**

07/09 a 13/09/15	Farmácia Santa Julia Billiart
14/09 a 20/09/15	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
21/09 a 27/09/15	Farmácia São João
28/09 a 04/10/15	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
05/10 a 11/10/15	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
12/10 a 18/10/15	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
19/10 a 25/10/15	Farmácia FarmaVida
26/10 a 01/11/15	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
02/11 a 08/11/15	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
09/11 a 15/11/15	Farmácia Santa Julia Billiart
16/11 a 22/11/15	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
23/11 a 29/11/15	Farmácia São João
30/11 a 06/12/15	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
07/12 a 13/12/15	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
14/12 a 20/12/15	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
21/12 a 27/12/15	Farmácia FarmaVida
28/12 a 03/01/16	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
04/01 a 10/01/16	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto n.º 057/15, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2015.**

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER**  
Prefeita Municipal